



Resposta à Solicitação de Esclarecimento

Ref. Pregão Eletrônico Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº. 022/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de computadores do tipo Desktop, visando atender às demandas dos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Pedido de Esclarecimento nº 007 (recebido pelo sistema BBMnet em 23/06/2025):

Os itens 01, 02 e 03 "Desktop" solicitam processadores da marca Intel. Item 01: "Desktop Intel Core i3-14100 ou superior" Item 02: "Desktop Intel Core i5-14400 ou superior" Item 03: "Desktop Intel core i5-14400 ou superior" Considerando que a Lei nº 14.133/2021 veda a indicação de marcas específicas sem justificativa técnica no edital por ocorrer o direcionamento indevido e restringir a competitividade do certame e que estão sendo solicitados processadores da marca Intel. Solicitamos o esclarecimento quanto à possibilidade de serem ofertados processadores da marca AMD, desde que equivalentes ou superiores em desempenho aos modelos exigidos, conforme comparativo técnico público e amplamente utilizado, como o site www.cpubenchmark.net (PassMark Software), que permite aferição objetiva de desempenho entre processadores. A aceitação de modelos equivalentes preservaria a isonomia entre os licitantes, garantiria maior competitividade à licitação e atenderia plenamente ao interesse público, sem prejuízo técnico ao objeto contratado. Pergunta 01 : Serão aceitos processadores compatíveis da marca AMD segundo o site www.cpubenchmark.net com placa mãe compatível?

Resposta do Pregeiro em 25/06/2025:

Prezado, A indicação dos modelos "Intel Core i3-14100 ou superior" e "Intel Core i5-14400 ou superior" nos itens 01, 02 e 03 do Termo de Referência tem como finalidade estabelecer o nível mínimo de desempenho esperado para os equipamentos a serem locados, servindo como referência técnica. Será admitida a oferta de processadores de marca distinta, como AMD, desde que: Comprovadamente equivalentes ou superiores aos modelos indicados, com base em fonte técnica objetiva e reconhecida, como o site www.cpubenchmark.net; Compatíveis com os demais componentes exigidos (placa-mãe, memória, vídeo, etc.); Possuam vídeo integrado nos itens em que este for exigido; Atendam integralmente às especificações técnicas mínimas do Termo de Referência. Entretanto, destacamos que todos os equipamentos entregues para cada item deverão ser padronizados entre si, não sendo aceita a entrega de unidades com configurações ou arquiteturas diferentes dentro de um mesmo lote. Isso garante uniformidade de desempenho, manutenção, suporte e gestão da infraestrutura. Portanto, serão aceitos processadores AMD apenas se atenderem



plenamente às exigências técnicas e à padronização total prevista, sem prejuízo à consistência da solução ofertada.

At.te
Pregoeiro

Santana de Parnaíba, 25 de junho de 2025

Rodrigo Formolo
Pregoeiro